



AUTÓGRAFO Nº 6.955
de 02 de julho de 2024



“Altera a Lei nº 6.336/2022, que dispõe sobre Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo do Município de Botucatu.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU – APROVOU:-

Art. 1º O § 3º, do art. 37, da Lei nº 6.336, de 7 de junho de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 37. (.....)

§3º A implantação de quaisquer outras atividades não listadas no Grupo Ce/Se/Ine do Anexo 6 - Tabela 2, de caráter turístico e/ou voltadas para desenvolvimento de pesquisa e tecnologia, principalmente ligadas à fauna e flora, dentre outros aspectos ambientais, bem como atividades institucionais de caráter associativo, cultural, artístico, ambiental, esportivo, religioso e social deverão ser objeto de análise especial por parte do COMDEMA e dos órgãos municipais competentes, que irão avaliar a viabilidade de sua implantação, definindo as condições de mitigação de seus impactos.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vereador Antonio Carlos Vaz de Almeida
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



Assinaturas Digitais



O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Botucatu. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar?chave=SHBE6X60Z0JS07ES>, ou vá até o site <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: SHBE-6X60-Z0JS-07ES

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - SHBE-6X60-Z0JS-07ES -
Para validação acessar: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar>